



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 20

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25844467 / 2026 - TJMG/SUPAD/DEARHU/GERSAT/COVIT

**1.0 OBJETO:** 01 (um) Par de Bobinas para aparelho de raio-X, compatível com **D700 /Timex 70E**, destinado à Unidade de Goiás.

### 2.0 JUSTIFICATIVA:

A aquisição de bobinas para aparelho de raio-X odontológico, compatível com o equipamento da marca D700/Timex 70E, revela-se imprescindível para assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados na unidade Goiás. Trata-se de componente essencial à realização de exames radiológicos, sendo fundamental para o adequado funcionamento do equipamento.

Diante do desgaste apresentado pelas bobinas atualmente em uso, faz-se necessária a substituição imediata, a fim de evitar falhas na realização de exames radiológicos.

### 3.0 CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

3.1 O kit deve ser original e novo, com garantia e qualidade certificada no mínimo 3 meses e deverá possuir certificação de qualidade.

### 4.0. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A entrega do equipamento deverá ser realizada com prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento.

4.2. O equipamento deverá ser entregue na Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT, na rua Guajajaras nº 40/20º andar/Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-100, devendo ser agendada, pelo telefone: 3247-8759 ou e-mail covit@tjmg.jus.br.

### 5.0 SANÇÕES MOTIVADAS PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE:

Serão aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Impedimento de licitar e contratar;**

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;**

**d) Multa**, observados os seguintes limites:

**d.1) multa moratória** de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso até o trigésimo dia de atraso;

**d.2) moratória** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações

contratadas;

**d.3) moratória** de até 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.

**d.4) compensatória**, observado o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto ou de infração que acarrete a rescisão contratual, e na ocorrência das demais infrações que afetem o cumprimento das obrigações contratuais ou por descumprimento de normas legais.

## 6.0 PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a instalação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, de acordo com as normas do TJMG, contendo a descrição dos itens fornecidos e suas quantidades.

## 7.0 DEVERES DO TRIBUNAL:

7.1. Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento do material.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

## 8.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVO/LINHAS DE FORNECIMENTO:

8.1 Detalhes técnicos e quantidade estão disponíveis no documento abaixo.

<b>PEDIDO SIAD Nº: 1031034000075/2024</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM SIAD</b>	<b>UNIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	<b>LINHAS DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ELEMENTO-ITEM DE DESPESA</b>
1.0	002042223	BOBINA PARA APARELHO DE RAIOS-X - TIPO: BOBINA BOBINA DE ALTA TENSÃO ENCAPSULADA; EQUIPAMENTO: RAIOS X; MARCA/MODELO: TIMEX 70 E/D700	1,00 UNIDADE	5212 - EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	02	3024



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Hipólito de Carvalho**, Coordenador(a), em 09/04/2026, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25844467** e o código CRC **860FA1ED**.

---

0065913-81.2026.8.13.0000

25844467v8